



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
GABINETE DO PREFEITO

Certifico que a publicidade deste ato foi realizada
por afixação no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal, conforme determina o art. 45, IV Lei

Orgânica do Município

Luizandro Oliveira de Carvalho

CPF: 963.797.985-20

Diretor de Licitações, Contr. e Convênios

Decreto 020/2013

LEI MUNICIPAL Nº 181 /2013
DE 09 DE ABRIL DE 2013

Retifica a tabela em anexo da Lei
178/213 que dispõe sobre a contratação
por tempo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA MOLE DO ESTADO DE SERGIPE Faço saber que a
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a tabela em anexo além da denominação do cargo e o valor da remuneração
constando também o número de vagas de cada cargo que pode ser contratado.

Art. 2º. Esta Lei terá efeitos retroativos entrando em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2013

Prefeitura Municipal de
ANEXO ÚNICO
TABELA DE VENCIMENTO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO DE ATÉ (R\$)
Monitor do Peti	06	678,00
Monitor do Idoso	04	678,00
Assistente Social	03	3.200,00
Psicólogo	02	3.200,00
Engenheiro	02	5.250,00
Arquiteto	02	5.250,00
Educador Físico	03	810,00
Orientador Social	03	678,00
Técnico em Edificações	02	1.000,00
Técnico de Enfermagem	04	700,00
Auxiliar de Enfermagem	08	678,00
Gari	15	678,00
Margarida	06	678,00
Dentista	02	5.000,00
Ginecologista	02	4.000,00
Obstetra	02	4.000,00
Pediatra	02	4.000,00
Agente Comunitário de Saúde	05	1.000,00
Agente de Endemias	06	678,00
Agente de Vigilância Sanitária	04	678,00
Carpinteiro	02	750,00
Pintor	03	750,00
Motorista	08	1.500,00
Eletricista	02	750,00
Servente de Pedreiro	05	678,00
Professor nível médio	03	1.567,00
Professor nível superior	03	2.585,55
Fonoaudióloga	02	4.000,00
Fisioterapeuta	02	4.000,00
Urologista	02	4.000,00
Enfermeira	02	5.000,00
Nutricionista	02	3.200,00
Auxiliar de Serviços Básicos	15	678,00
Merendeira	10	678,00
Cardiologista	02	4.000,00
Topógrafo	02	1.500,00
Médico Clínico Geral	02	6.000,00



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA MOLE
 GABINETE DO PREFEITO

Geriatra	02	4.000,00
Mestre de Obras	02	1.200,00
Operador de Maquina (Tratorista)	04	1.200,00

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA MOLE/SE, 09 DE ABRIL DE 2013


JOÃO JOSÉ DE CARVALHO NETO
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de

